



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Data das Sessões 24/ junho / 2013

Diubuz moellin
Presidente

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA E ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA
VEREADORES QUE ESTE SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
SUBMETEM A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO A SEGUINTE
PROPOSIÇÃO:

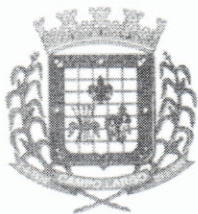
**Ementa: Regularização Fundiária no Jardim
Itaboa, Jardim Bela Vista, Lise e Miranda.**

Requerem a mesa na forma regimental, que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a regularização fundiária no Jardim Itaboa, Jardim Bela Vista, Lise e Miranda.

Segue arquivo contendo mapa com localização e indicação das áreas.

JUSTIFICATIVA

- 1 - No Jardim Itaboa residem 26 famílias em área de acentuado declive, com fundo de vale á direta, área á ocupada possui equipamentos públicos instalados, sendo uma Creche, uma Escola, e um posto de saúde, portanto é necessário realizar estudo para permanência das famílias.
- 2 - No Jardim Bela Vista, residem 10 famílias em 03 lotes municipais.



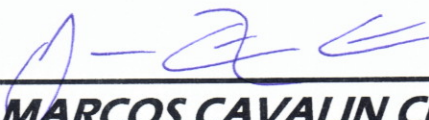
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

133

3 – No Jardim Lise residem 39 famílias em área de preservação permanente, a Rua possui boa infraestrutura, e no restante do loteamento residem cerca de 60 famílias em área particular irregular, onde existe possibilidade de efetuar a regularização fundiária. No miranda existem algumas áreas municipais invadidas, existem áreas particulares passíveis de regularização ao redor onde residem cerca de 69 famílias. Portando esta proposição tem o objetivo de proporcionar a melhoria da qualidade de vida dos moradores da área ocupada para fins de moradia pela outorga dos títulos de posse e pela integração da área à malha urbana, devendo a regularização ser compreendida em suas dimensões jurídicas, urbanística e social, ou que seja realizada a realocação das famílias caso não seja possível a regularização fundiária.

Nestes termos,
Pedem deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 08 de março de 2013.


JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA
VEREADOR


ROSICLÊA OLIVEIRA DA SILVA
VEREADORA

5641
18
18/03'